



Prefeitura Municipal de Itapeçerica

Estado de Minas Gerais



= LEI Nº 699 =

Autoriza assinatura de Convênio entre a Secretaria do Estado da Saúde e a Prefeitura Municipal de Itapeçerica.

A Câmara Municipal de Itapeçerica decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar Convênio com a Secretaria do Estado da Saúde, conforme Termo de Cooperação anexo;

Art. 2º - A remuneração mensal do Cirurgião Dentista a ser contratado será efetuada pela Prefeitura Municipal, não cabendo a Secretaria qualquer onus a não ser o Consultório Odontológico, instalado na Unidade de Saúde local;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, em 14 de julho de 1977.

= Teodoro Afonso de Resende =

= Prefeito =